



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 31, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ACRESCENTA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.197, de 17 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 17.962.204,00 (dezessete milhões, novecentos e sessenta e dois mil e duzentos e quatro reais) para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

PROJETO: 1.080 Asfalto Estrada Municipal Linha Cabaçu

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.01.0701

R\$ 17.962.204,00

Total da Suplementação

R\$ 17.962.204,00

Art. 2º Para o atendimento do disposto nos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do *excesso de arrecadação de fonte específica*, oriundos de repasse Estadual. Esses recursos destinam-se à execução do plano de trabalho estabelecido no Convênio nº 15/2022 SINFR, cujo objeto é a pavimentação asfáltica de 42,75 km na estrada da Linha Rural Cabaçu.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de fevereiro de 2025

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.02.17 15:33:25 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 31, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**ACRESCENTA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.197, de 17 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 17.962.204,00 (dezessete milhões, novecentos e sessenta e dois mil e duzentos e quatro reais) para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

PROJETO: 1.080 Asfalto Estrada Municipal Linha Cabaçu

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.01.0701 R\$ 17.962.204,00

Total da Suplementação R\$ 17.962.204,00

Art. 2º Para o atendimento do disposto nos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do *excesso de arrecadação de fonte específica*, oriundos de repasse Estadual. Esses recursos destinam-se à execução do plano de trabalho estabelecido no Convênio nº 15/2022 SINFR, cujo objeto é a pavimentação asfáltica de 42,75 km na estrada da Linha Rural Cabaçu.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de fevereiro de 2025

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 30, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.196, de 17 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) para o exercício financeiro vigente, de repasse com recursos Estadual, objetivando a execução do plano de trabalho do convênio 15/2022 SINFR, tendo como objeto a pavimentação asfáltica de 42,75 Km na estrada da Linha Rural Cabaçu, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

PROJETO: 1.080 Asfalto Estrada Municipal Linha Cabaçu

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0701 R\$ 3.100.000,00

Total da Suplementação R\$ 3.100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da lei nº. 2.196/2025.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de fevereiro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº. 038/2025****TERMO DE POSSE Nº. 038/2025**

Na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, situada na Avenida Valdir Masutti, nº. 779W – Bom Jardim, apresentou-se o(a) Sr.(a) **EVELLYN KAREN DE MOURA MARQUES**, brasileiro(a), candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 001/2024 desta Prefeitura, portador(a) do CPF sob nº **061.XXX.XXX-96**, residente e domiciliado (a) neste município, nomeado (a) pela Portaria nº **53/2025** de **14/01/2025** no Departamento de Recursos Humanos, para tomar posse no cargo **ASSISTENTE EDUCACIONAL** sob Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº. 001/2008 de 15/07/2008, e suas alterações, aprovado pelo Legislativo, e sancionando pelo Executivo Municipal, assim comprometendo-se a desempenhar todos os seus deveres funcionais.

Termo que assina e declara no presente, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo e, nos termos do Edital de nº **02/2024** de **17/05/2024** do Concurso Público, homologado pelo Decreto nº. **04/2025** de **13/01/2025** e convocado pelo Edital de nº **02/2025** de **14/01/2025**, declara e se compromete ainda a entregar os documentos abaixo relacionados, bem como a comprovar os seguintes requisitos:

a) Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei; **b)** Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; **c)** Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu; **d)** Certidão negativa de débitos para com o município de posse; **e)** Carteira de identidade (RG); **f)** CPF; **g)** CPF do cônjuge e data de nascimento; **h)** Certidão de nascimento ou casamento; **i)** Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; **j)** Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina); **k)** Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP; **l)** Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade; **m)** Documento militar (se o candidato for do sexo masculino); **n)** 02 fotos 3x4 coloridas e recentes; **o)** Comprovante bancário/conta corrente; **p)** Comprovante de residência; **q)** Declaração de não acumulo de cargo, se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista; **r)** Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; **s)** Declaração de Bens e valores; **t)** Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC; **u)** Habilitação se exigir o cargo. **v)** Realizar exames exigidos conforme Edital

A investidura no cargo/função fica consignada no presente Termo e, nada mais havendo o que contar, assino-o em duas vias.

Departamento de Recursos Humanos de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, aos dezoito dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI